



6256390

08018.001955/2017-53



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCEDIMENTOS DE EXPULSÃO

Ofício n.º 1499/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/DEMIG/SNJ-MJ

Brasília, 24 de abril de 2018.

A Sua Excelência a Senhora

ALESSANDRA BORBA

Chefe da Unidade Policial de Retiradas Compulsórias/DIAR/CGPI/DIREX/DP.

SAS Qr. 06 – lote 09/10, Ed. Sede – 8º andar

CEP. 790037-900 - Brasília-DF.

Assunto: Comunicação de Portaria de expulsão - Processo nº MJ-08018.001532/2017-33

Senhora Delegada,

1. Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência que, por meio da Portaria nº 383, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do imigrante **IGNACIO RENE ALMADA ORTIZ**, de nacionalidade paraguaia, filho de Santiago Almada e de Maria Nimin Ortiz, nascido em Conceição, Paraguai, em 12 de dezembro de 1970.

2. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do § 2º, do art. 204 do citado decreto, seja incluído em sistema apropriado o impedimento do seu retorno ao País no prazo de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da saída do imigrante do território nacional.

3. Nesse contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário. Consta que o aludido imigrante cumpre a pena que lhe foi imposta na Penitenciária Estadual de Itai/SP.

Atenciosamente,

ANDRÉ ZACA FURQUIM
Diretor do Departamento de Migrações



Documento assinado eletronicamente por **Andre Zaca Furquim, Diretor(a) do Departamento de Migrações**, em 25/04/2018, às 10:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6256390** e o código CRC **1FB0A03E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08018.001955/2017-53

SEI nº 6256390

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **IGNACIO RENE ALMADA ORTIZ**, de nacionalidade paraguaia, filho de Santiago Almada e de Maria Nimin Ortiz, nascido em Conceição, Paraguai, em 12 de dezembro de 1970, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria nº 383, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica **IGNACIO RENE ALMADA ORTIZ** notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Referência: Processo SEI 08505.012773/2017-16

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE BRITO CARNEVALE**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=9771245&crc=30493097](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=9771245&crc=30493097).

Código verificador: **9771245** e Código CRC: **30493097**.

Referência: Processo nº 08505.012773/2017-16

SEI nº 9771245